**INDICAÇÃO Nº 396/2018**

**INDICAMOS CRIAÇÃO DE UMA SUBSECRETARIA DO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

**NEREU BRESOLIN – DEM**, com assento nesta casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Claudio Drusina, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **versando sobre a necessidade de criação de uma Subsecretaria do Micro e Pequeno Empreendedor, no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando a necessidade de promover ações voltadas ao desenvolvimento do empreendedorismo, em especial por meio de iniciativas dirigidas às microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo parcerias com órgãos públicos e privados, visando à agilização de procedimentos de instalação, regularização, recuperação e crescimento de microempresas e empresas de pequeno porte;

Considerando a necessidade de simplificar a vida do empreendedor possibilitando a sua formalização, esclarecer dúvidas, principalmente sobre a Lei Complementar nº 123/2006, Estatuto de Micro e Pequena Empresa, cumprir as obrigações fiscais e ofertar a capacitação para incrementar seu negócio;

Considerando que no Município de Sorriso existem, formalmente 2.909 ME - Microempreendedores e 1.220 MEI - Microempreendedores Individuais, de acordo com informações do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal;

Considerando que Microempreendedor Individual – MEI é a pessoa que trabalha por sua própria conta e deve se legalizar de acordo com a Lei Complementar nº 128/2008, passando a ter benefícios;

Considerando que se tornando um microempreendedor individual –MEI, passará a ter CNPJ, o que lhe proporcionará maior facilidade para abertura de conta bancária, contratos com órgãos públicos, financiamentos e emissão de notas fiscais;

Considerando que o microempreendedor individual – MEI trabalhando de maneira legalizada, tem direito a benefícios previdenciários como auxílio-maternidade, auxílio-doença, aposentadoria, entre outros;

Considerando que “os pequenos negócios respondem por mais de um quarto do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e as micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no comércio no Brasil, já que respondem por 53% do PIB deste setor. No PIB da indústria, a participação das micro e pequenas empresas (22,5%) já se aproxima das médias empresas (24,5%). No setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) tem origem nos pequenos negócios”, de acordo com o SEBRAE;

Segundo o presidente do SEBRAE, “os principais motivos para o bom desempenho dos pequenos negócios na economia brasileira são a melhoria do ambiente de negócios (em especial após a criação do Supersimples que reduziu os impostos e unificou oito tributos em um único boleto), o aumento da escolaridade da população e a ampliação do mercado consumidor, com o crescimento da classe média”.

Considerando a necessidade de proporcionar um atendimento especial aos Micro e Pequenos Empreendedores e Microempreendedores Individuais pelo papel fundamental que têm para alavancar o crescimento local e do País;

Considerando que cabe ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 21 de Junho de 2018.

**NEREU BRESOLIN**

**Vereador DEM**